DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 5
Extrato 7
Outros atos 12
Atas de registro de preço 14
Outros Atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2.023
PROCESSO Nº. 242/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação POR INEXIGIBILIDADE n°. 14/2.023, Contratação de artista musical para a realização do evento FECIP 2023 – Pontal 116anos, a ser realizado no dia 20/10/2023– contratação da dupla Mari Fernandes, no valor total de **R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**à empresa **MARI FERNANDES EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 29 de setembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2.023
PROCESSO Nº. 241/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação POR INEXIGIBILIDADE n°. 13/2.023, Contratação de artista musical para a realização do evento FECIP 2023 – Pontal 116anos, a ser realizado no dia 21/10/2023– contratação da dupla Israel e Rodolffo, no valor total de **R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)** à empresa **ISRAEL & RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA ME**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 29 de setembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2.023
PROCESSO Nº. 232/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES, BOLOS, LANCHES E DERIVADOS, PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 à empresa **LOPES & SICCHIERI LTDA ME** pelo valor total de R$54.869,50 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos); os itens 02 e 04 à empresa **SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** pelo valor total de R$6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Restando DESERTO o item 03.

Pontal, 29 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
Assessor Técnico de Gabinete

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2.023
PROCESSO N°. 236/2.023
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Captação de oferta de cotas de patrocínio para a realização das festividades da Feira do Comércio e da Industria de Pontal (FECIP 2.023) – cotas remanescentes

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2.023, às 14h20min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala do Departamento de Licitações, sita à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – 1°. Andar), reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Deborah Teiga Reis, Tamara Eunice Siqueira e Alessandra Aparecida Afonso, sob a presidência do primeiro, em sessão para recebimento e abertura de envelopes relativos ao certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAIcaBmhVhw).

Constatou-se a participação da seguinte empresa:
(01) **M. ROSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, CNPJ N°39.445.349/0001-72, sem representante em sessão;
(02) **IMPLEMENTOS SL RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, CNPJ n°50.285.583/0001-12, sem representante em sessão;
(03) **JOÃO ROBERTO PEDRO BERCHAN 38311086842**, CNPJ n° 34.682.155/0001-77, sem representante em sessão;
(04) **RAVAGNANI ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS LTDA.** CNPJ n°50.677.552/0001-07, sem representante em sessão;
(05) **CHIQUINHO BEBIDAS E CONVENIENCIAS LTDA,** CNPJ N°47.696.347/0001-84, sem representante em sessão;
(06) **CARNELOS CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.** CNPJ n°00.353.112/0001-26, sem representante em sessão;

Em conferência a documentação das empresas participantes no certame, constatou-se que a empresa **IMPLEMENTOS SL RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA** estada com sua Certidão de Débitos Mobiliários vencidas sendo que, para tanto, foi designado prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa regularize a certidão.

Já a empresa **M. ROSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA** estava com a Regularidade com o FGTS vencida em 01/10/2023, sendo que o protocolo de seu envelope foi realizado, em momento em que a certidão ainda constava válida, o que foi levado em consideração pela Comissão que fez o aceite de sua documentação.

Quanto as outras, todas as empresas foram devidamente habilitadas, constando as seguintes classificações para as cotas

Para as cotas de patrocínio PRATA (no valor de R$7.500,00 – oito mil reais):

CHIQUINHO BEBIDAS E CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ N°47.696.347/0001-84
CARNELOS CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ n°00.353.112/0001-26
M. ROSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ N°39.445.349/0001-72
IMPLEMENTOS SL RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ n°50.285.583/0001-12
(devendo regularizar sua Certidão de Débitos Mobiliários com o Município de Sertãozinho)

Fls. 1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Para as cotas de patrocínio LOCAL (no valor de R$3.000,00 – três mil reais):

JOÃO ROBERTO PEDRO BERCHAN 38311086842, CNPJ n° 34.682.155/0001-77
RAVAGNANI ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS LTDA., CNPJ n°50.677.552/0001-07

Após, a Srª. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, sendo deliberado pela Comissão de Licitações o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conclusos para homologação do certame.

Deborah Teiga Reis
Presidente

Tamara Eunice Siqueira
Membro

Fls. 2

Extrato

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERCEIRO ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 454/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022
PROCESSO Nº. 1.198/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **ORION SAUDE E PARTICIPAÇÕES LTDA** Inscrita no CNPJ n° 40.254.329/0001-01, sediada na Rua Madre Teresa de Calcutá, 86, Ed. Orion, Baixa da Roseira, na cidade de Paramirim, do Estado da Bahia, CEP: 46.190-000 neste ato representada por seu sócio sócio Administrador **ISAC BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG n°1130070190 SSP/BA do CPF n° 802.331.715-68, residente na Rua Madre Teresa de Calcutá, 86, Ed. Orion, Baixa da Roseira, na cidade de Paramirim, do Estado da Bahia, CEP: 46.190-000, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª) As partes celebraram em 24 de novembro de 2.022, o contrato nº. 90/2.022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, pelo período de 06 (seis) meses, isto é, com vigência até 23 de maio de 2.022, conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
04	480	Hora	Dermatologista	R$157,42	R$75.561,60
05	288	Hora	Endocrinologista	R$168,80	R$48.614,40
09	384	Hora	Neurologista	R$159,00	R$61.056,00
13	1920	Hora	Pediatria	R$144,00	R$276.480,00
14	288	Hora	Reumatologista	R$179,00	R$51.552,00
17	960	Hora	Psiquiatria	R$134,99	R$129.590,40
Valor Total Geral (Global)				**R$642.854,40**	

CLÁUSULA 2ª) Em 10 de julho de 2.023, a o Departamento de Saúde, solicitou o aditamento do contrato, considerando o aumento anormal das consultas na especialidade de NEUROLOGIA.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o item 05, em 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo inicial, perfazendo um valor total de conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
09	96	Hora	Neurologista	R$159,00	R$15.264,00
Valor Total Geral (Global)				**R$15.264,00**	

CLÁUSULA 4ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 4976**

ISAC BARBOSA DOS SANTOS:80233171568

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Ficha n°. **226** Processo n°.
Unidade: 010203 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Funcional: 04.128.0008.0033.0000 FUNDO MUNICIPAL A SAUDE – ASSIT. HOPS.
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.: 110.000 Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 454/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 18 de setembro de 2.023.

ISAC BARBOSA DOS SANTOS:80233171568

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

ORION SAUDE E PARTICIPAÇÕES LTDA
Isac Barbosa dos Santos
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Gustavo Henrique S. Dias
Assessor Técnico de Gabinete

Nome:
RG:

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2.023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2.023 – PROCESSO Nº. 98/2.023.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a **INFANTE SAÚDE OCUPACIONAL DE PONTAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 06.184.079/0001-34, sediada à Rua José Leonel Pupo, n°. 367, Centro, na cidade de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Daniel Infante Neto**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM sob n° 140.211, portador do RG nº. 30.067.042-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 327.923.598-70, residente e domiciliado à Rua José Leonel Pupo, n° 170, Centro, na cidade de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 11/2.023 – Processo nº. 98/2.023, resolvem consensualmente aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, nos termos seguinte.

CLÁUSULA 1ª) As partes celebraram em 06 de junho de 2.023, o contrato nº. 263/2.023, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para realização de exames admissional, demissional e análise de atestados médicos,** pelo período de 90 (noventa) dias, isto é, com vigência até 04 de setembro de 2.023.

CLÁUSULA 2ª) Em 28 de agosto de 2.023, o Departamento de Recursos Humanos, solicitou a prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o presente contrato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **sem acréscimo de saldo orçamentário**, contados a partir de sua assinatura com termo final em 04 de outubro de 2.023.

CLÁUSULA 4ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 263/2.023, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 04 de setembro de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

INFANTE SAUDE OCUP. DE PONTAL LTDA-EPP
Daniel Infante Neto
Titular e Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: VAGNA APARECIDA JOSE DE SOUZA
RG: 45.220-3

Nome:
RG: 6.543.036.

Gustavo Henrique S. Dias
Técnico de Gabinete

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.715

1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 432/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2.023
PROCESSO Nº. 144/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, DESENGRIPANTES E ADITIVOS PARA RADIADORES AUTOMOTIVOS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano 2.023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NOVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIMITADA**, CNPJ nº 72.855.505/0014-63, com a sede á rua: São Leopoldo, n° 811, no bairro; Belenzinho, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.055-000 representado pelo seu Procurador o Sr. **Gerson Oliveira**, portador do (RG: 16.607.596 SSP/SP e inscrita no CPF: 073.634.428-43) residente domiciliado á rua: Padre Manoel de Paiva, n° 355, no bairro: Jardim Estado na cidade de Santo André/SP, CEP: 09.070-230 à saber:

1.1. Descrição do item e do preço registrado:

Item	Qtd.	Unidade	Marca	Produto	Valor Unitário	Valor Total
19	50	Balde	VR Lub	BALDES 20L 85W140 **1º LINHA**	**R$ 377,00**	**R$ 18.850,00**
					Valor total	**R$ 18.850,00**

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico n° 106/2.023.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecidos no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua expedição.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho especifica.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do(s) item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no de Pregão Eletrônico n°.106/2.023, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão, até o limite de 10%

1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

(dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos preços registrados e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos entregues, caso regularmente intimado não efetue a regularização da entrega do serviço licitado.

c) Impedimento de contratar com o Município de Pontal pelo período de até 2 (dois) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 106/2.023.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº. 106/2.023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 Para a Gerência desta Ata, fica designado pelo Órgão Gerenciador (a) Sr.(a) **Daniel Antonio de Sousa,** Telefone (16) 3953-1921, e-mail: garagem@pontal.com.br e pela Detentora da Ata o Sr. **Gerson Oliveira** Telefone (11) 3619-0798 (11) 99608-5143 e-mail: antonio.fernando@chevroletnova.com.br a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pontal - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor José Carlos Neves Silva, Prefeito Municipal de Pontal, e pelo Sr. **Gerson Oliveira** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

gov.br Documento assinado digitalmente
GERSON DE OLIVEIRA
Data: 29/09/2023 08:49:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NOVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIMITADA
Gerson Oliveira
Procurador
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME/RG: Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Antonio Fernando Santos Silva- RG: 10.871.871
NOME/RG:

Servidora Redatora: Tamara Siqueira

Servidor Revisor: Eduardo Lascala Mari

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.457-6
Assessor Técnico de Gabinete

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.023

PROCESSO Nº. 196/2.023

1. A Prefeitura Municipal de Pontal torna público o resultado final do chamamento público em epígrafe, com a relação de todos os requerimentos perpetrados tempestivamente e que atenderam integralmente à relação de documentos exigidos pelo instrumento convocatório, estando, portanto, elegíveis à Autorização de Uso de Espaço Público:

Data do Requerimento	Razão Social ou Nome	CNPJ ou CPF	Tipo	Autorização
05/09/2.023	DEBORA CARLA SILVA ALEIDA CARDOSO MEI	20.905.521/0001-03	Barraca	Deferida
05/09/2.023	SANTA SANTA OLIVEIRA	402.837.218-63	Barraca	Deferida
06/09/2.023	SEBASTIÃO DE SOUZA	056.468.458-90	Barraca	Deferida
11/09/2.023	SANTA MARIA DE JESUS OLIVEIRA MEI	14.929.239/0001-55	Barraca	Deferida
11/09/2.023	GILBERTO LUZ MACHADO MEI	50.555.122/0001-12	Barraca	Deferida
21/09/2.023	LEIDIANI REIS DE PAULA MENDES MEI	26.618.929/0001-72	Barraca	Deferida
22/09/2.023	CACILDA PEREIRA DA SILVA MEI	12.396.444/0001-77	Barraca	Deferida
25/09/2.023	LAECIO FERREIRA DE ALMEIDA MEI	44.805.790/0001-58	Barraca	Deferida
05/10/2.023	LUCIANA TEMPONI DOMINGUES ME	23.982.278/0001-07	Barraca	Deferida
06/09/2.023	GLEICE SULIANE CAMPANINI MEI	32.355.002/0001-90	Trailer	Deferida
06/09/2.023	LEIA KAROLINE SILVA LEAL MEI	43.651.235/0001-56	Trailer	Deferida
06/09/2.023	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE MEI	26.051.118/0001-24	Trailer	Deferida
11/09/2.023	LEUSA SATURNO BARBOSA MEI	39.362.783/0001-99	Trailer	Deferida
15/09/2.023	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	45.738.725/0001-10	Trailer	Deferida
15/09/2.023	RAFAEL FERNANDO MACHADO MEI	35.727.187/0001-04	Trailer	Deferida
19/09/2.023	JORGE LUIZ NOGUEIRA JUSTINO	49.522.641/0001-03	Trailer	Deferida
25/09/2.023	RAUL DOS SANTOS MORONTA	830.353.701-68	Trailer	Deferida

2. **Servirá o presente documento, assinado e veiculado no Diário Oficial do Município, como termo de autorização/permissão de uso de espaço público**, consoante edital deste chamamento, a título não oneroso e por prazo determinado.

3. Ademais, a Prefeitura Municipal de Pontal torna público que indeferiu o requerimento abaixo, posto que o segmento da pessoa física requerente não é alimentício.

Data do Requerimento	Razão Social ou Nome	CNPJ ou CPF	Tipo	Autorização
06/09/2.023	JOSÉ AUGUSTO MACHADO	979.827.338-91	-	Indeferida

Pontal/SP, em 10 de outubro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.023

PROCESSO Nº. 225/2.023

1. A Prefeitura Municipal de Pontal torna público o resultado final do chamamento público em epígrafe, com a relação de todos os requerimentos perpetrados por entidades sem fins lucrativos tempestivamente e que atenderam integralmente à relação de documentos exigidos pelo instrumento convocatório, estando, portanto, elegíveis à Autorização de Uso de Espaço Público:

Data do Requerimento	Razão Social	CNPJ	Tipo	Autorização
19/09/2.023	APAEP – ASSOCIÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA E ESPORTES DE PONTAL	16.657.812/0001-44	Barraca	Deferida
21/09/2.023	INSTITUTO VIVENCIAR – AMAP	13.728.917/0001-59	Barraca	Deferida
22/09/2.023	ONG LGBTT ENIGMA	17.586.138/0001-17	Barraca	Deferida
25/09/2.023	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL	36.362.041/0001-75	Barraca	Deferida

2. **Servirá o presente documento, assinado e veiculado no Diário Oficial do Município, como termo de autorização/permissão de uso de espaço público**, consoante edital deste chamamento, a título não oneroso e por prazo determinado.

3. A Prefeitura Municipal de Pontal torna pública a relação de entidades que, conquanto tenham atendido o rol documental exigido pelo edital, apresentaram requerimentos posteriormente ao preenchimento do total de vagas disponibilizadas, constituindo portanto lista de espera:

Data do Requerimento	Razão Social	CNPJ	Tipo	Autorização
25/09/2.023	APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR	50.421.981/0001-19	Barraca	Espera
29/09/2.023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL	60.254.992/0001-05	Barraca	Espera
02/10/2.023	CENTO EDUCACIONL MARIA MÃE DE TODOS	47.037.981/0001-05	Barraca	Espera

Pontal/SP, em 10 de outubro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 495/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2.023
PROCESSO Nº. 217/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2.023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**. Devidamente inscrita no CNPJ n°43.794.969/0002-75, sediada na Rua Coronel João Mariano Ribas, 1.567, Vila Tonico Adolfo, na cidade de Itararé/SP, representada por **Milton Henrique Grecchi,** RG:7.632.316-0, CPF:041.961.449-42, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 310, Vila Toyoki, na cidade de Weceslau Braz/PR, CEP: 81.520-090, à saber:

1.1. Descrição do item e do preço registrado:

Item	Qtd.	Unidade	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Plantão	**12H – PERÍODO NORTUNO:** Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, com homens e mulheres devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas em locais determinados pela SECtur.	**R$204,98**	**R$102.490,00**
02	500	Plantão	**06H – PERÍODO NOTURNO:** Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, com homens e mulheres devidamente uniformizados, em turno de 06 (seis) horas em locais determinados pela SECtur.	**R$190,00**	**R$95.000,00**
03	500	Plantão	**12H – PERÍODO DIURNO:** Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, com homens e mulheres devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas em locais determinados pela SECtur.	**R$200,00**	**R$100.000,00**
04	500	Plantão	**06H – PERÍODO DIURNO:** Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, com homens e mulheres devidamente uniformizados, em turno de 06 (seis) horas em locais determinados pela SECtur.	**R$185,00**	**R$92.500,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$389.990,00**

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico n° 156/2.023.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecidos no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua expedição.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho especifica.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do(s) item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no de Pregão Eletrônico n°.156/2.023, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos preços registrados e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos entregues, caso regularmente intimado não efetue a regularização da entrega do serviço licitado.

c) Impedimento de contratar com o Município de Pontal pelo período de até 2 (dois) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 156/2.023.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº. 156/2.023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

1.14 Para a Gerência desta Ata, fica designado pelo Órgão Gerenciador Sr. **Adolfo de Oliveira**, Telefone 16 3953-9999, e-mail: cultura@pontal.sp.gov.br/ segurança@pontal.sp.gov.br, e pela Detentora da Ata o Sr. **Milton Henrique Grecchi** Telefone 41 3155-5830; e-mail: contato@grupoterceriza.com.br; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pontal - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor José Carlos Neves Silva, Prefeito Municipal de Pontal, e pelo Sr. **Milton Henrique Grecchi**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MILTON HENRIQUE GRECCHI:04196144942
Assinado digitalmente por MILTON HENRIQUE GRECCHI:04196144942
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34746066000147, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MILTON HENRIQUE GRECCHI:04196144942
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.10 16:58:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
Milton Henrique Grecchi
Representante
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/RG:

Servidora Redatora: _____

_____
NOME/RG:

Servidora Redatora: _____

3

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

Emendas Impositivas Estaduais 2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 017/2023 – SEDES

Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt

CNPJ: 57.708.570/001-58

Objeto: Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolvem no município de Pontal/SP, em ação em rede, a partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Impositiva Estadual - Fundo Municipal de Assistência Social – Emendas Impositivas Estaduais – Emendas Impositivas Individuais.

Período: 2023

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do referido termo de parceria.

Valor Global: R$ 50.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

Emendas Impositivas Estaduais 2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Associação de Proteção e Assistência ao Menor - APAM, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 016/2023 – SEDES

Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência ao Menor - APAM

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Objeto: Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolvem no município de Pontal/SP, em ação em rede, a partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Impositiva Estadual - Fundo Municipal de Assistência Social – Emendas Impositivas Estaduais – Emendas Impositivas Individuais.

Período: 2023

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de colaboração.

Valor Global: R$ 50.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração/Lei 13.019/2014

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

Emenda Parlamentar Federal 2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sociedade Espírita Allan Kardec- SEAK, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 015/2023 – SEDES

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita Allan Kardec- SEAK

CNPJ: 66.995.952/0001-09

Objeto: Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolvem no município de Pontal/SP, em ação em rede, a partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Parlamentar Federal - Fundo Municipal de Assistência Social – Emendas Impositivas– Emendas Parlamentares Individuais

Período: 2023

Vigência: 07 (sete) meses, contados da assinatura do presente termo de parceria

Valor Global: R$ 100.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

Emenda Parlamentar Federal 2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 013/2023 – SEDES

Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt

CNPJ: 57.708.570/001-58

Objeto: Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolvem no município de Pontal/SP, em ação em rede, a partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Parlamentar Federal - Fundo Municipal de Assistência Social – Emendas Impositivas– Emendas Parlamentares Individuais

Período: 2023

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do referido termo de parceria.

Valor Global: R$ 100.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

Emenda Parlamentar Federal 2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 014/2023 – SEDES

Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt

CNPJ: 57.708.570/001-58

Objeto: Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolvem no município de Pontal/SP, em ação em rede, a partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Parlamentar Federal - Fundo Municipal de Assistência Social – Emendas Impositivas– Emendas Parlamentares Individuais

Período: 2023

Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do referido termo de parceria.

Valor Global: R$ 25.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua 13 de Maio, 458 - Fone: (16)3953-4032 / (16)3953-1313 – CEP 14180-000 – Pontal - SP

RESOLUÇÃO - CMAS N° 004/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE INCREMENTAL ESTADUAL A EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE DESTINADA PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, LAR VICENTINO ALBERTINA SCHIMIDT.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.887 em reunião, realizada no dia 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1°- Aprovar o repasse incremental a execução de Proteção Social de Alta Complexidade, no valor de R$ 8.644,00 dos recursos advindos do Governo Estadual de São Paulo, destinado para Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, Lar Vicentino Albertina Schimidt.

Pontal, 02 de outubro de 2023.

Rafaela Barros Pereira de Poli
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social